



PORTRARIA SECADM Nº 087/2026

**DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(ES)
PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A
AQUISIÇÃO DE DUAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS
COM PESO OPERACIONAL DE 13.000 KG - CONTRATO Nº
003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 -
PROCESSO 2025-GL3LC.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando a formalização do Contrato nº 003/2026, referente a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 003/2025, originada do processo de contratação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024, oriundo do Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), e a necessidade de fiscalização do contrato;

Considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

Considerando o disposto no art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Públíco(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **AQUISIÇÃO DE DUAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS COM PESO OPERACIONAL DE 13.000 KG**, em cumprimento ao(s) Contrato(s) nº(s) **003/2026**, referente a adesão a Ata de Registro de Preços nº. **003/2025**, originada do processo de contratação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **044/2024**, oriundo do Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), em conformidade com as especificações que integram os documentos constantes no processo administrativo **2025-GL3LC** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor	Secretaria
Andresa Mund - Mat.: nº 052219	Sheila de Oliveira Mendes Mund - Mat.: nº 055608	Adriano Haese	SECINT

Art. 2º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Parágrafo Único. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá – ES, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ
Secretário de Administração Interino
Portaria nº 2380/2025